



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### EDITAL Nº 002/2021

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado

*Átrio*

em

03 / 05 / 2021

*[Assinatura]*

O Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com anuência e autorização do Prefeito Municipal, faz saber que fará realizar, nos termos da Lei Municipal nº 268/2000, de 1º de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 496/2005, de 28 de dezembro de 2005, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para diversos cargos, em designação temporária e para **CADASTRO DE RESERVA**, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.**

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para **CADASTRO DE RESERVA** de cargos que compõem a estrutura administrativa e/ou programas desenvolvidos pelo Município de Vila Pavão/ES, por meio de processo seletivo simplificado que se dará na forma de análise de títulos e documentos.

1.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será realizada prova objetiva e análise de títulos e documentos.

1.2. Compreende-se como processo seletivo simplificado: a inscrição, a classificação, a chamada e a contratação dos candidatos.

1.3. O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão instituída pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 2.571/2021, encarregada da coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital e composta de 09 (nove) membros, dentre eles, 01 (um) representante do sindicato da categoria profissional.

1.4. O cronograma para o processo seletivo simplificado é o fixado no Anexo II e III deste Edital.

1.5. Após a análise final da Comissão, a relação dos candidatos classificados será encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação.

1.6. A contratação temporária de pessoal ocorrerá de acordo com a necessidade do serviço, a partir da homologação do resultado final que será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES e no sítio eletrônico [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br).

1.7. Após a homologação do processo seletivo simplificado, havendo vagas ou as que surgirem no decorrer do prazo de validade do certame, dar-se-á a convocação dos candidatos classificados nos termos do Edital, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Administração e

*Látia Gomes Mielke*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Recursos Humanos, após a solicitação da secretaria competente e autorização do Prefeito Municipal, a chamada dos classificados.

1.8. A chamada dos classificados será realizada exclusivamente na forma disciplinada neste Edital.

1.9. O vínculo entre a administração pública direta e o selecionado reger-se-á pelo regime jurídico vigente no ato da posse, qual seja: Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Pavão (Lei Complementar Municipal 005/2001).

### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar de forma fundamentada os termos deste edital e seus anexos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, conforme Anexo I.

2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, bem como expor claramente os fatos e fundamentos jurídicos que norteiam sua pretensão devidamente protocolado na **Prefeitura Municipal de Vila Pavão – ES, no endereço: Rua Travessa Pavão, 80, Centro, Vila Pavão/ES.**

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no prazo de dois dias úteis após a data de protocolo.

2.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

2.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

### 3. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS.

Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
1.	Farmacêutico Bioquímico	CR	30h/s	R\$ 3.007,77+ R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Farmácia e Registro no órgão competente.
2.	Fisioterapeuta	CR	30h/s	R\$ 3.007,77 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Fisioterapia e Registro no órgão competente.
3.	Médico da Saúde da Família	CR	40h/s	R\$11.040,29 +R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
4.	Médico Pediatra	CR	20h/s**	R\$ 6.864,33 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina, Residência Médica em Pediatria e Registro no órgão competente.

*Wagner*  
*Látia Gomes Felício*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

5.	Médico Ginecologista	CR	20h/s**	R\$ 6.864,33 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e Registro no órgão competente.
6.	Médico Clínico Geral (Programa de Hanseníase e Tuberculose)	CR	20h/s**	R\$ 6.864,33 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
7.	Médico Pediatra	CR	20h/s**	R\$ 6.864,33 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina, Residência em Pediatria, número do RQE (Registro de Qualificação de Especialista) e Registro no órgão competente.
8.	Médico Ginecologista	CR	20h/s**	R\$ 6.864,33 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina, Residência em Ginecologia, em Pediatria, número do RQE (Registro de Qualificação de Especialista) e Registro no órgão competente.
9.	Médico Clínico Geral (Programa de Saúde Mental)	CR	20h/s***	R\$ 6.864,33 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>					
Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
10.	Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo, curso na área e registro no CRO.
11.	Auxiliar de Enfermagem	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo. Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no órgão competente.
12.	Técnico de Enfermagem	CR	40h/s	R\$ 1.393,33 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo em Técnico de Enfermagem e Registro no órgão competente.
13.	Técnico de Enfermagem	CR	30h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo em Técnico de Enfermagem e Registro no órgão competente.

*Látia Gomes Muelke*  
*Vicente*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos	
14.	Motorista	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental (4ª série) e CNH na categoria "D" ou superior	
15.	Motorista SEMUS	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental (4ª série) e CNH na categoria "D" ou superior e Curso específico na área de emergência conforme Res. 168/2004 do CONTRAN.	
16.	Motorista SEMUS – ESF (Equipe de Saúde da Família)	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental (4ª série) e CNH na categoria "D" ou superior e Curso específico na área de emergência conforme Res. 168/2004 do CONTRAN.	

CARGO PARA CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
Nº	CARGO – ÁREA	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos	
13.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 1)</b> Avenida Espírito Santo Praça São Marcos Rua Antônio Bento (parte) Rua Aurora Rua Barão do Aimorés Rua Camata Rua Desembargador Faria Santos (parte) Rua Desembargador Santos Neves (parte) Rua Engenheiro Santos Neves Rua Graciano Neves (parte) Rua Oito de Setembro Rua Rodolfo Magewiski (parte) Rua Vasco Coutinho (parte) Rua XV de Novembro (parte) Travessa 1º de Maio Travessa Espírito Santo Travessa Oito de Setembro	CR	40h/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 324,07 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.	
14.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 5)</b>	CR	40h/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 324,07 +	Ensino Médio completo e residir na área em que	

*Boone*  
*Látia Gomes Milke*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	Córrego Preto (parte) Córrego do Sossego (parte) Córrego São Sebastião (parte) São Roque do Estevão			R\$ 300,00*	atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
15.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 6)</b> (Centro e Saídas para Praça Rica e Todos os Santos) Córrego Bela Aurora (parte) Loteamento "Ferrari" (parte) Praça São Pedro Rodovia Vila Pavão x Barra de São Francisco Rua Brasil (parte) Rua Germano Linhares (parte) Rua Jeronimo Monteiro (parte) Rua Muniz Freire Rua Padre Sergio Banza (parte) Rua Projetada (Bairro Nova Munique) Rua Soldado Neil (parte) Rua Vasco Coutinho (parte) Rua Vereador Hermes Neves Rua XV de Novembro (parte)	CR	40h/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 324,07 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
16.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 7)</b> Córrego Preto (parte) Rua Daniel Berger Rua Germano Tressmann Rua Joaci Bassetti Rua Maria Wutke Schultz Rua Martim Klantz Rua Projetada 1 Rua Rodolfo Magewiski (parte) (Morro Schultz, Córrego Bela Aurora, Bairro Nova Munique, loteamento Ramlow, Campo de Futebol e arredores – zona rural e urbana)	CR	40h/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 324,07 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
17.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 8)</b> Córregos São Sebastião (parte) Córrego Socorro (parte)	CR	40h/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 324,07 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às

*Lucia Gomes Mielke*  
*Uso*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	Córrego Sossego (parte) Córrego Jaó Córrego Palmeira Beira Rio (parte) Barra de Todos os Santos (parte)				condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
18.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 9)</b> <b>Bairro Centro</b> Rua Vasco Coutinho Rua XV de Novembro Rua Rodolfo Magewiski Rua Desembargador Santos Neves  <b>Bairro Nova Munique</b> Rua Alberto Elias Rua Rodolfo Magewiski Rua Alfredo Timm Rua Evilázio Vitorio Araujo Rua Ida Kalke Rua Odilon Ferreira Soares Rua Padre Sergio Banza Rua Projetada 1 Rua Projetada 2 Rua Projetada 3 Rua Projetada 4 Rua Projetada 5 Rua Projetada 8 Rua Projetada 9 Rua Projetada 10 Rua Projetada 11 Rua Projetada 12 Rua Ralinda Januth Rua Raul Pratisoli Rua Rita Pionte Kosky Rua Soldado Neil Rua Jose Correia	CR	40h/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 324,07 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
19.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 10)</b> Córrego Bom Jesus Córrego Boa Fé Córrego do Alecrim Córrego Volta Redonda Córrego da Puaia	CR	40h/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 324,07 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
20.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 14)****</b> Córrego São Roque do Estevão	CR	40h/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 324,07 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da

*Beatriz Gomes Spilke*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	Córrego do Brejo Córrego do Uruçu Córrego Volta Grande Córrego do Estevão Córrego Santo Estevão Córrego Terra Boa					publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
21.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 15)****</b> Córrego do Socorro Córrego da Cutieira Córrego da Arara Córrego Alaíde Córrego Beija-Flor Córrego da Jacutinga		CR	40h/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 324,07 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
22.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 17)****</b> Córrego da Puaia Córrego do Alecrim		CR	40h/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 324,07 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
23.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 20)****</b> Córrego Paraíso Córrego Lindemberg Córrego Boa Vista Córrego Terra Boa Córrego Bonito Córrego do Quati Córrego Pavãozinho Córrego Carneiro		CR	40h/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 324,07 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
24.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 21)****</b> Córrego Grande Córrego Santa Filomena Córrego do Maroto Córrego Bela Aurora		CR	40h/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 324,07 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
25.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 22)</b> Córrego Santa Filomena Córrego Preto		CR	40h/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 324,07 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital.

*Boone* *Látia Gums* *Milla*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	Córrego Bela Aurora				Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
26.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 24)****</b> Beira Rio Córrego da Figueira Córrego do Almoço Córrego do Limão Córrego do Tamanduá Córrego do Viadinho Córrego Grande Córrego Santa Filomena Córrego Santa Helena Córrego São João Córrego Vargem Grande	CR	40h/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 324,07 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
27.	<b>Agente Comunitário de Saúde (Área 25)****</b> Assentamento Três Corações Conceição do XV Córrego Boa Vista Córrego da Jacutinga Rio XV de Novembro	CR	40h/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 324,07 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.

\* O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) refere-se ao Auxílio Alimentação.

\*\* O médico contratado para o Programa de Hanseníase e Tuberculose, destinará carga de 08 (oito) horas semanais para atender exclusivamente ao programa e as 12 (doze) horas semanais restantes serão destinadas ao atendimento em clínica médica a população geral.

\*\*\* O médico contratado para o Programa de Saúde Mental, destinará carga de 08 (oito) horas semanais para atender exclusivamente ao programa e as 12 (doze) horas semanais restantes serão destinadas ao atendimento em clínica médica a população geral.

\*\*\*\* Os cargos de Agente Comunitário de Saúde numerados de 14, 15, 17, 20, 21, 24 e 25 na tabela acima existente serão eminentemente de cadastro de reserva, sendo que somente será realizada a convocação do candidato selecionado em caso de licença, afastamento, aposentadoria ou qualquer outra forma de suspensão ou desligamento do servidor estável da respectiva área de atuação.

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 551/2006, reserva-se até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital para candidatos portadores de necessidades especiais, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência

*Boaue*  
*Látia Gomes Mülle*





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.3. O laudo médico mencionado no item 4.2, deverá ter a emissão nos últimos 12 (doze) meses.

4.4. A inobservância do disposto nos itens 4.2 e 4.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência, ficando reservada a classificação geral de candidatos.

4.4. O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, sendo aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral do cargo, bem como em lista adicional reservada as pessoas com deficiência, também observada a ordem de classificação.

4.5. Os portadores de deficiência, quando convocados, PODERÃO ser submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.6. Caso ocorra a perícia, os candidatos de que trata este título deverão comparecer à perícia médica munidos de Laudo Médico, emitido a menos de 60 (sessenta) dias, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.7. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão, para o exercício da função ou cargo, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.8. As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

### **5. DA LOCALIZAÇÃO E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES.**

5.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo, que vierem a ser convocados, poderão atuar em todas as áreas que possuem correlação com seus cargos e conforme as demandas do Município, ressalvados o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

### **6. DA DIVULGAÇÃO.**

6.1. A divulgação oficial do Edital e das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de publicação no átrio da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br) e Aviso de Processo Seletivo Simplificado na imprensa oficial.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo simplificado através dos meios de divulgação acima citados, especificamente quanto a convocação que serão feitas exclusivamente através de publicação no átrio da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br).

 Látia Gomes Mielke





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### 7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

7.1. As inscrições do processo seletivo simplificado serão realizadas nas **Salas de Ampliação da Creche Girassol (Obs.: entrar pelo segundo portão), localizada na Rua Projetada, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, no período de 17 a 19 de maio de 2021, no seguinte horário: de 8h00min às 16h00min.**

7.2. As inscrições do processo seletivo simplificado serão feitas por meio do requerimento de inscrição de acordo com o cargo pleiteado, constantes dos Anexos deste Edital, que deverá ser impresso pelo candidato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (<http://vilapavao.es.gov.br>) e totalmente preenchido com letra legível.

7.3. Deverá ser juntado ao requerimento de inscrição (preenchido com letra legível, obrigatoriamente com todos os campos preenchidos e devidamente assinado pelo candidato) as fotocópias simples dos documentos comprobatórios da formação, cursos e tempo de serviço, inclusive, com a soma das pontuações preenchidas.

7.4. O Requerimento de inscrição e os documentos que tratam o item anterior deverão ser colocados em envelope identificado, lacrado e entregue no local da inscrição, conforme item 7.1, à Comissão, juntamente com o requerimento de inscrição, no endereço, dias e horários indicados no item 7.3, sendo o requerimento colado no anverso do envelope.

7.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição, e não serão considerados requerimentos de inscrição incompletos, incorretos, rasurados, com falta de assinatura, sob a pena de ocorrer a **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo Simplificado.

7.4.2. O candidato preencherá o Requerimento de Inscrição fazendo a juntada da documentação necessária para o cargo pleiteado, colocando em envelope lacrado com o requerimento de inscrição preenchido e afixado com cola no anverso do envelope, no endereço e horários indicados no item 7.1 e 7.3, juntamente com a declaração de validade dos cursos apresentados constantes nos anexos X e XI.

7.4.2.1. Serão admitidas até 02 (duas) inscrições por candidato.

7.4.2.1.1. Muito embora possa ocorrer as inscrições de forma acima indicada será observado no ato da contratação os marcos constitucionais dos limites de cargos e compatibilidades de horários.

7.4.2.2. As inscrições deverão ocorrer em envelopes distintos, nos mesmos termos do item 7.3.

7.4.2.3. No ato de entrega do envelope pelo candidato, o membro da Comissão Organizadora, responsável pelo recebimento, emitirá um protocolo de recebimento.

7.4.2.4. A Comissão não se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento de inscrição dados pelos informados e pela conferência de preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato só entrará no espaço de inscrição se o envelope estiver lacrado.

7.4.3. A documentação que se refere ao item 7.3. é a exigida nos termos desse edital, a saber:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

7.4.3.1. Documento de identificação com foto: Cópia da cédula de identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação ou Identidade Profissional;

7.4.3.2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.4.3.3. Cópia do Título de Eleitor;

7.4.3.4. Comprovante da última votação (2020) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

7.4.3.5. Comprovação da quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

7.4.3.6. Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone no nome do candidato ou do cônjuge com apresentação da certidão de casamento, ou declaração do proprietário do imóvel reconhecido firma em cartório) para o **cargo de Agente Comunitário de Saúde** (que deverá residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital);

7.4.3.7. Carteira Nacional de Habilitação mínima categoria “D” para o **cargo de Motorista**.

7.4.3.8. Cópia do comprovante de formação (Diploma ou Declaração de Conclusão com a data da colação de grau para a graduação; certificado ou declaração de conclusão com histórico no caso de Pós-Graduação lato sensu), especificamente, será rigorosamente analisada para fins de admissão, validação de classificação do certame, dada as informações de que vários cursos ofertados foram oferecidos de forma irregular, não observando a legislação do MEC. Portanto, não estando cadastrado e regulamentado no e-MEC não será aceita.

7.4.3.9. Os cursos de Pós-Graduação lato sensu (Especialização) e stricto sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

RES. CFE Nº 14/1977 DE 23/11/1977

RES. CFE Nº 13/1983 DE 06/10/1983

RES. CES/CNE Nº 02/1996 DE 20/09/1996

RES. CES/CNE Nº 04/1997 DE 13/08/1997

RES. CES/CNE Nº 03/1999 DE 05/09/1999

RES. CNE/CES Nº 01/2001 DE 03/04/2001

RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002

RES. CNE/CES Nº 02/2005 DE 09/06/2005

RES. CNE/CES Nº 01/2007 DE 08/06/2007

RES. CNE/CES Nº 05/2008 DE 25/09/2008

RES. CNE/CES Nº 06/2009 DE 25/09/2009

RES. CNE/CES Nº 04/2011 DE 16/02/2011

RES. CNE/CES Nº 07/2011 DE 08/09/2011

RES. CNE/CES Nº 02/2014 DE 12/02/2014

RES. CNE Nº 01/2018 DE 06/04/2018

*Carla Gomes de Paula*  
*Wagner*





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- 7.4.3.10. Declarações atestando a veracidade dos cursos avulsos e pós-graduação, mestrado e doutorado (anexos X e XI)
- 7.4.3.11. Cópia dos cursos, devidamente especificados no anexo das fichas de inscrição pertinentes ao cargo deste edital.
- 7.4.3.12. Carteira de Registro no órgão competente ou conselho de sua categoria, conforme o cargo pleiteado (somente no ato da posse).
- 7.4.3.13. Cópia de Comprovação de experiência profissional e/ou tempo de serviço, se houver;
- 7.4.3.14. Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia do documento de identidade deste último.
- 7.4.4. Após a entrega do envelope e realização da inscrição não será permitida a inclusão de nenhum documento, em nenhuma etapa do processo seletivo simplificado, inclusive no prazo de recurso.
- 7.4.5. Não poderão se inscrever candidatos que tenham sofrido alguma penalidade, proveniente de processo administrativo no âmbito municipal, estadual ou federal, enquanto perdurar a penalidade aplicada pelo referido órgão ou em caso de omissão ao tempo da penalidade será considerado como impedimento aquele que tiver sido penalizado nos últimos 5 (cinco) anos.

### **8. PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA NA ENTREGA DO ENVELOPE REFERENTE AO COVID-19.**

- 8.1. Verificar o horário de acesso ao local, conforme o cronograma.
- 8.2. Somente será permitido o ingresso do candidato no espaço da inscrição: usando máscara de proteção contra COVID-19, cobrindo totalmente o nariz e a boca, devendo com ela permanecer, desde a entrada até a saída do local.
- 8.3. Apenas o candidato que for entregar os documentos poderá adentrar-se ao local;
- 8.4. Só será aceita a entrada do candidato que estiver com o envelope devidamente lacrado.
- 8.5. Respeitar o distanciamento adequado, conforme orientação da equipe responsável.
- 8.6. Haverá higienização das mãos com álcool 70% e aferimento de temperatura na entrada do espaço de inscrição, o candidato que apresentar temperatura acima de 37,8º, não poderá adentrar ao local.
- 8.7. Cada candidato deverá levar sua caneta esferográfica de tinta azul, evitando a utilização coletiva de materiais.

*Látia Gomes Mink*  
*Boone*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

8.8. Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da COVID-19, poderão ser fornecidos no local.

### 8. DA SELEÇÃO.

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 01 (uma) etapa, com caráter eliminatório e classificatório, exceto para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, que será constituído em 2 (duas) etapas, sendo a primeira prova objetiva de caráter eliminatório e classificatória e prova de títulos de caráter classificatório.

#### 8.1.1. Habilitação

8.1.1.1. Nesta fase será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do Edital. Verificado que a documentação está incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo sendo indeferido.

#### 8.1.2. Avaliação e Classificação dos Títulos

8.1.2.1. Serão avaliados e classificados os títulos de qualificação e experiência profissional, conforme os critérios de pontuação descritos no tópico seguinte e nos Anexos IV, V, VI e VII do Edital.

### 9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

9.1. A classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital, para contratação de servidores em designação temporária, realizar-se-á com observância:

- a) ao tempo de serviço para todos os cargos;
- b) à qualificação e aos cursos realizados para todos os cargos;
- c) prova objetiva, somente para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

9.2. A pontuação referente ao tempo de serviço, para efeito de classificação de candidato, deverá ser comprovada por meio do documento mencionado no item 7.4.3.13 deste Edital, e obedecerá aos seguintes critérios:

9.2.1. No âmbito de atuação pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses, considerado o período de Janeiro/2010 a Abril/2021.

9.2.2. Para fins de contagem de pontos não será computado tempo de serviço concomitante e/ou paralelo.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

9.2.3. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo simplificado, podendo o candidato ser desclassificado a qualquer tempo em caso de informação inidônea.

9.3. Na Declaração de Tempo de Serviço e/ou cópia da Carteira de Trabalho, será considerada como data limite o dia **28 de fevereiro de 2021** devendo conter na Declaração de Tempo de Serviço a razão social, endereço e telefone da empresa e/ou instituição, nome e qualificação do proprietário e/ou responsável, número de inscrição no CNPJ, indicação do cargo e o período trabalhado, sendo que, fração de mês não será considerada para pontuação.

9.3.1. Para o tempo de serviço em empresas privadas somente será considerado para efeito de comprovação, a Cópia da Carteira de Trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços.

9.3.2. Para tempo de serviço em órgãos públicos, somente será considerado para efeito de comprovação, declaração de tempo de serviço assinado pelo responsável ou equivalente do órgão público.

9.4. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo de inscrição, seleção e classificação de candidatos às vagas.

9.5. Para comprovação da escolaridade e/ou da titulação serão considerados Diplomas, Históricos Escolares, Certificados ou Declarações emitidos por órgão competente.

9.6. Para a comprovação da escolaridade e/ou da titulação dos cursos de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação somente serão aceitos aqueles emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo órgão competente.

9.7. Quaisquer documentos relacionados à escolaridade, à titulação e/ou à experiência profissional provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e ainda, no caso de escolaridade e/ou de titulação, deverá o comprovante de conclusão haver sido convalidado e/ou revalidado por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão responsável.

9.8. A atribuição de pontos referentes à titulação obedecerá aos critérios definidos nos Anexos IV, V e VI do presente Edital, de acordo com a função pleiteada.

9.8.1. Para efeito de classificação serão considerados os títulos no item formação, sendo: no máximo (01) um de mestrado, (01) um de Doutorado, 03 (três) de pós-graduação e 05 (cinco) de cursos avulsos, exceto para os cargos de médico que poderão apresentar, além desses, mais 02 (dois) títulos de residência médica, devidamente especificados nas fichas de inscrição pertinentes para o cargo.

9.9. Para efeito de pontuação só serão considerados os cursos avulsos na área pleiteada ou em áreas afins realizados a partir de **janeiro de 2014**.

*Látia Gomes Mücke*

*V. B. B.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

9.10. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br), no prazo assinalado no cronograma previsto nos **Anexos II e III** do presente Edital, em local visível, devendo estar assinada pelos membros da Comissão.

### 10. DO CRITÉRIO DESEMPATE.

10.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

10.1.1. Obter maior número de pontos no item Formação/Cursos;

10.1.2. Obter maior número de pontos no item Tempo de serviço;

10.1.3. Tenha maior idade.

### 11. DOS RECURSOS.

11.1. O recurso para a revisão de pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da classificação.

11.2. Só serão aceitos os recursos protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, localizada na Rua Travessa Pavão, 80, 1º Andar, Bairro Nova Munique em obediência ao item 11.1.

11.3. O recurso por indeferimento de inscrição seguirá os mesmos critérios contidos no subitem anterior, tendo como prazo de interposição 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos inscritos.

11.4. O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente INDEFERIDO.

11.3. Os recursos terão efeitos meramente devolutivos, sendo a decisão final da Comissão irrecurável na instância administrativa.

11.4. Os recursos serão realizados com vistas a corrigir possíveis erros de contagem de pontuação, não sendo aceita a inclusão de NENHUM documento no ato do recurso.

11.5. A decisão dos recursos pela Comissão será pela maioria dos votos.

11.6. Os recursos serão julgados após o seu recebimento, dentro do prazo previsto no Anexo II e III.

11.7. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### 12. DA CHAMADA.

12.1. A chamada dos classificados para ocupação das vagas será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através de convocação pelo sítio eletrônico [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br) e no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

12.2. A desistência do candidato se dará pelo não comparecimento na data da convocação disponível no sítio eletrônico [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br) e no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

12.3. A chamada dos classificados, em designação temporária, deverá ser documentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

12.4. O servidor será contratado no regime jurídico vigente no ato da posse.

12.5. São requisitos para a posse:

12.5.1. Nacionalidade Brasileira;

12.5.2. Idade mínima de 18 anos;

12.5.3. Comprovação do pleno gozo dos Direitos Políticos;

12.5.4. Comprovação da quitação com as Obrigações Militares (sexo masculino);

12.5.5. Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, Carteira Nacional de Habilitação – CNH para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, 01 foto 3x4, Carteira de Conselho Profissional;

12.5.6. Declaração de acumulação ou não de cargo nos termos da Lei, com firma reconhecida;

12.5.7. Declaração de bens, com firma reconhecida;

12.5.8. Declaração de não ter contrato temporário rescindido pela Administração Pública, por falta disciplinar;

12.5.9. Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos;

16.5.10. Cópia de Comprovante de Escolaridade, Certificados e Diplomas diversos.

16.5.11. Toda a documentação (cópia simples) exigida para a contratação deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos, antes do início do contrato, pois não serão realizados pagamentos retroativos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### 13. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

13.1. O processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas: 1ª (primeira) etapa: Prova Objetiva; 2ª (segunda) etapa: Prova de Títulos.

13.1.1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

13.1.2. A Prova Objetiva será aplicada **no dia 30 de maio de 2021, de 08h00min às 11h00min, na EMEF Esther da Costa Santos**, localizada na rua Adelaide Ramlow, nº 95, bairro Ondina, Vila Pavão/ES.

13.1.2.1. É proibida a entrada do participante no local da prova após o fechamento dos portões e sem máscara de proteção à COVID-19.

13.1.2.3. O acesso à sala de provas será permitido com a apresentação de documento de identificação com foto válido, conforme o item 7.4.3.1, utilizando máscara de proteção à COVID-19 e dentro do horário estabelecido neste Edital.

13.1.2.4. Durante a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.

13.1.2.5. O participante não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame, sem documento de identificação válido, conforme item 7.4.3.1, deste Edital, e sem a máscara de proteção à Covid-19.

13.1.2.6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do participante da sala de provas, de avisos e de procedimentos durante a aplicação.

13.1.2.7. Manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.

13.1.2.8. Cumprir as determinações deste Edital e do aplicador de sala.

13.1.2.9. Comparecer ao local de provas utilizando máscara para proteção à Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

13.1.2.10. O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Exame, deve ser feito pelo participante de forma segura nas lixeiras do local de provas.

13.1.3. A Prova Objetiva terá 30 (trinta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada questão, conforme Conteúdo Programático constante do Anexo IX.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

13.1.4. A Prova Objetiva valerá 30 (trinta) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto. A prova terá duração de 3 (três) horas.

13.1.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova e que não tiverem faltado ou obtido aproveitamento nulo em qualquer uma das áreas de conhecimento das provas.

13.1.6. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Resposta.

13.1.7. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica nas cores azul ou preta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

13.1.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

13.1.9. Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

13.1.10. O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário previsto.



13.1.11. Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

13.1.12. Será considerado faltoso o candidato que chegar ao local após o horário designado para início da prova, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou Cartão-Resposta;

13.1.13. Serão classificados para a 2ª (segunda) etapa todos os candidatos que alcançarem a pontuação do item 13.1.5.

### 14. DO PRAZO E DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

14.1. O Contrato de Prestação de Serviços em Designação Temporária, celebrado com o Município no decorrer do exercício de 2021, com suporte no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2021, independentemente da época, terão termo final em **31/12/2021**.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

14.2. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos caberá a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do servidor dispensado.

14.3. A dispensa do servidor contratado em designação temporária dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração.

### 15. DAS IRREGULARIDADES.

15.1. As irregularidades constantes no processo de seleção e admissão de servidores em regime de designação temporária serão objetos de sindicância sob a responsabilidade do Município de Vila Pavão/ES e sujeitas às penalidades legais.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

16.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

16.2. Concluído o processo de seleção e escolha dos candidatos classificados de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos providenciará a nova chamada dos candidatos já classificados para preenchimento das vagas que surgirem no prazo de vigência.

16.3. Havendo demanda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá realizar remanejamento do servidor no âmbito municipal dentro das suas atribuições inerentes ao cargo.

16.4. Concluídas as etapas deste certame, toda a documentação será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos onde será arquivada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da homologação.

16.5. A qualquer momento a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 2.574/2021, poderá realizar diligências com fito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

16.6. Verificada a existência de informações falsas ou inverídicas (prestadas pelo candidato) o mesmo será desclassificado.

**16.7 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que os cursos apresentados são válidos, assumindo as responsabilidades previstas no Art. 293 e seguintes do Código Penal, conforme Anexos X e XI, que deve ser impresso após a confirmação da inscrição no endereço eletrônico: <<https://www.vilapavao.es.gov.br/>>.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- 16.8. A critério e conveniência da administração pública, após assunção no cargo, dependendo da necessidade, poderá haver remanejamento do profissional para laborar em outros setores ou localidades diversas da escolhida.
- 16.9. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- 16.10. Os candidatos convocados para assumir as vagas deverão apresentar os documentos originais para conferência no ato da posse.
- 16.11. O ato de designação em caráter temporário é de competência do Prefeito Municipal.
- 16.11. Os candidatos contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 201 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar nº 005/2001.
- 16.12. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 2.574/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 de maio de 2021.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

**CATIA GUMS MIELKE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2021**

**CRONOGRAMA DE IMPUGNAÇÃO**

<b>IMPUGNAÇÃO</b>	Data Inicial: <b>04 de maio de 2021</b>
	Data Final: <b>05 de maio de 2021</b>
	Horário: <b>08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.</b>
	Local: <b>Protocolo da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, localizado na Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000</b>
<b>RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES</b>	Data: <b>06 de maio de 2021</b>

*Látia Gomes Milke*  
*Boone*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2021**  
**CRONOGRAMA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	Período: <b>17 a 19 de maio de 2021.</b>
	Horário: <b>Das 08h00min às 16h00min</b>
	Local: <b>Salas de Ampliação da Creche Girassol (Obs.: entrar pelo segundo portão), localizada na Rua Projetada, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	Data: <b>20 a 31 de maio de 2021</b>
<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO</b>	Data: <b>01 de junho de 2021.</b>
	Local: <b>Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a></b>
<b>RECURSO DE REVISÃO</b>	Data: <b>02 de junho de 2021 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.</b> Local: <b>Protocolo da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, localizado na Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000</b>
<b>JULGAMENTO DOS RECURSOS</b>	Data: <b>07 e 08 de junho de 2021</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	Data: <b>09 de junho de 2021</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	Data: <b>10 de junho de 2021</b>
<b>CHAMADA</b>	Data: <b>A critério da Administração.</b>

*V. Soares*

*V. Soares*

*Letícia Gomes Mendes*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2021**  
**CRONOGRAMA DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

<b>INSCRIÇÃO</b>	Período: 17 a 19 de maio de 2021.
	Horário: Das 08h00min às 16h00min
	Local: Salas de Ampliação da Creche Girassol (Obs.: entrar pelo segundo portão), localizada na Rua Projetada, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES
<b>PROVA OBJETIVA</b>	Data: 30 de maio de 2021. Local: EMEF Professora Esther da Costa Santos. Horário: 08h00min às 11h00min.
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO</b>	Data: 31 de maio de 2021. Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a> .
<b>RESULTADO DA PROVA OBJETIVA</b>	Data: 07 de junho de 2021. Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a> .
<b>RECURSO DE REVISÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	Data: 08 de junho de 2021 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, localizado na Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000
<b>JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA</b>	Data: 09 e 10 de junho de 2021.
<b>RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA</b>	Data: 11 de junho de 2021. Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a> .
<b>CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	Data: 14 a 16 de junho de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS TÍTULOS</b>	<b>Data: 17 de junho de 2021.</b> <b>Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a>.</b>
<b>RECURSO DE REVISÃO DE TÍTULOS</b>	<b>Data: 18 de junho de 2021 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.</b> <b>Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, localizado na Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000</b>
<b>JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS TÍTULOS</b>	<b>Data: 21 e 22 de junho de 2021.</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>Data: 23 de junho de 2021.</b> <b>Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: <a href="http://www.vilapavao.es.gov.br">www.vilapavao.es.gov.br</a>.</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>Data: 24 de junho de 2021.</b>
<b>CHAMADA</b>	<b>A critério da Administração.</b>

*Latia Gons Milki*

*V. B. C.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Farmacêutico	<input type="checkbox"/> Médico (Programa de Hans/Tuberculose)
<input type="checkbox"/> Fisioterapeuta	<input type="checkbox"/> Médico – ESF
<input type="checkbox"/> Médico (Programa de Saúde Mental)	<input type="checkbox"/> Médico Pediatra
<input type="checkbox"/> Médico Ginecologista	

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/DIA	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
<b>SUBTOTAL:</b>			
II – FORMAÇÃO E CURSOS	Pontos por título/ atividade	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Doutorado concluído (limite de 01 certificado). 1 _____	15,0		
- Mestrado concluído (limite de 01 certificado). 1 _____	13,0		
- Residência Médica concluída, exceto para o cargo de Médico Pediatra e Médico Ginecologista, requisito para inscrição (limite de 02 certificados). 1 _____ 2 _____	10,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____	7,0		
- Curso na área pleiteada promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 05 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____	1,0		
<b>SUBTOTAL:</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:</b>		<b>TOTAL:</b>	

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação, mestrado, doutorado e/ou cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

*Látia Gomes Mielke*  
*Vilapavão*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## ANEXO V PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Consultório Odontológico	<input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem – 30 horas
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Enfermagem	<input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem – 40 horas

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/DIA	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
<b>SUBTOTAL:</b>			
II – FORMAÇÃO E CURSOS	Pontos por título/ atividade	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____	7,0		
- Graduação concluída ou cursando Graduação em Nível Superior na área pleiteada – do 5º ao último período (limite 1 certificado) 1 _____	5,0		
- Curso na área pleiteada promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 05 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____	1,0		
<b>SUBTOTAL:</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:</b>			<b>TOTAL:</b>

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação e cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*Látia Gomes Mielke*

*V. B. B. B.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO VI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2021**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>
<b>Telefone de Contato:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Motorista	<input type="checkbox"/> Motorista – SEMUS/ESF
<input type="checkbox"/> Motorista - SEMUS	

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/DIA	TEMPO/DIAS	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
	<b>SUBTOTAL:</b>		
II – FORMAÇÃO E CURSOS	Pontos por título/atividade	Pontuação máxima	Nº DE PONTOS
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)	7,0		
1 _____			
2 _____			
3 _____			
- Graduação concluída ou Cursando Graduação em Nível Superior em qualquer área – do 5º ao último período (limite 1 certificado)	5,0		
1 _____			
- Curso na área pleiteada promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária igual ou superior a 10 horas (limite de 05 certificados)	1,0		
1 _____			
2 _____			
3 _____			
4 _____			
5 _____			
	<b>SUBTOTAL:</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:</b>	<b>TOTAL:</b>		

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação e cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*Látia Gms Mills*

*Boa*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### ANEXO VII

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2021

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA	
( ) Agente Comunitário de Saúde	Região/área:

I – PROVA OBJETIVA			PONTOS	
Nota da Prova Objetiva (Preenchimento exclusivo da Comissão)				
		SUB-TOTAL		
II – TEMPO DE SERVIÇO		PESO/DIA	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.		0,4		
		SUBTOTAL:		
III – FORMAÇÃO E CURSOS		Pontos por título/atividade	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)		7,0		
1 _____				
2 _____				
3 _____				
- Graduação concluída ou cursando Graduação em Nível Superior na área pleiteada – do 5º ao último período (limite 1 certificado)		5,0		
1 _____				
- Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária superior ou igual a 40 horas (limite de 01 certificado)		2,0		
1 _____				
- Curso na área pleiteada promovido por órgão público com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 04 certificados)		1,0		
1 _____				
2 _____				
3 _____				
4 _____				
		SUBTOTAL:		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:</b>		<b>TOTAL:</b>		

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação, mestrado, doutorado e/ou cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

*Cátia Gomes de Fátima*  
*Boone*







# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### ANEXO IX

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002.2021 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**Conteúdo Específico:** Novo Coronavírus (COVID-19). Noções de saneamento. Imunizações. Dengue, Zika Vírus e Chikungunya. Noções básicas sobre Doenças Infecto-Contagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose, Coronavírus). Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. Imunologia. Saúde da mulher, da criança, do adulto e do idoso; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde - ACS. A Equipe de Saúde da Família - eSF. Política Nacional da Atenção Básica. Lei do Agente Comunitário. Relações Humanas no trabalho. Ética em serviço público. **Bibliografia:** Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde. São sugeridas ainda obras didáticas e para-didáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação. Legislação atualizada e específica referente ao cargo de interesse.

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Substantivo, adjetivo, verbo e sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Estrutura e Formação de palavras. Classificação das orações. Homônimos e parônimos. Sinônimos e Antônimos. Utilização adequada de elementos de coesão. **Bibliografia:** Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.

**Matemática:** Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Porcentagem; Regra de três simples; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema.

Número de Questões do Concurso		
Conhecimentos Específicos 15 Questões	Língua Portuguesa 10 Questões	Matemática 05 Questões

*Látia Gomes Mendes*

*Boone*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO X**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2021**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(Nacionalidade)  
\_\_\_\_\_, inscrito sob CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
(Estado Civil)  
\_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei  
dos cursos **pós-graduação, mestrado e/ou doutorado**, conforme abaixo listados.

Curso	Modalidade	Período
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	

Por ser verdade, firmo a presente.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

*Látia Gomes Muelke*  
*Wesley*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**ANEXO XI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2021**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito sob CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
(Estado Civil) \_\_\_\_\_ (Nacionalidade)

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos  **cursos avulsos** , conforme abaixo listados.

Curso	Modalidade	Período
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	
	( ) presencial ( ) semi-presencial ( ) à distância	

Por ser verdade, firmo a presente.

Vila Pavão – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

*Letícia Gomes de Faria*  
*Vilapavão*